



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

## ESCLARECIMENTO

Brasília, 22 de outubro de 2021.

### CADERNO DE AVISOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

**OBJETO:** "Contratação de empresa para a prestação de serviços de recepção, copeiragem, garçom, carregador e encarregado, incluindo todos os insumos e equipamentos necessários, com o objetivo de garantir a continuidade e disponibilidade dos serviços no âmbito da Empresa de Planejamento e Logística - EPL, em Brasília/DF."

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A – EPL**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, Brasília – DF, CEP: 70308-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.763.423/0001-30, nos termos do que disciplina o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, a Lei Federal n.º 13.303, de 30/06/2016, Decreto n.º 8.945, de 27/12/2016, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, na Lei Complementar n.º 147, de 07/08/2014, no do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015 e nos Regulamentos Internos de Licitações e de Gestão e Fiscalização de Contratos da EPL, representado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, constituídas pela Portaria SEI Nº 232, de 1º de setembro de 2021 (SEI nº 4651979), do **Diretor de Gestão da EPL**, torna pública, para conhecimento dos interessados, solicitação de esclarecimento por licitante interessada em participar do certame nos seguintes termos:

#### **QUESTIONAMENTO 01:**

1) Prezado(a) , solicito esclarecimento acerca do produto sinalizado como Item 1 da aba de Materiais do 6. Anexo E - Modelo Planilha Formação de Preços: Cafeteira elétrica de bancada, 3 (três) torneiras, 1 (um) recipiente para esterilização de talheres.

Entrei em contato com algumas empresas de refrigeração que vendem esse tipo de produto em Brasília, como a Lider, a Disbrel e a Copalimpa e todas informaram que não existe esse produto em mercado. Entrei em contato por telefone com a fabricante Consercaf, e fui informada que há este produto apenas em 2 opções, a primeira com 3 torneiras sem acoplado e a segunda sendo de 2 torneiras que possui esterilizador, mas que seu uso não é especificamente para esterilização de talheres. Poderia fornecer um código de especificação do produto solicitado, visto que não há referência nessas especificações em mercado ou caso a licitante saia vencedora, poderá fornecer o equipamento CDX3 Cafeteira Com Esterilizador Acoplado 3 Litros Consercaf, conforme a especificação disponível em mercado?

Também gostaria de esclarecimento quanto ao item 1. Anexo I - Termo de Referência, no subtópico 6.2 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE- A Contratada deverá fornecer cafeteira elétrica de bancada que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) "A" e/ou "B", nos termos da Portaria INMETRO que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória, apresentando ou enviando juntamente com a proposta, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado, para comprovação de que pertence à(s) classe(s) exigida(s) no Termo de Referência, justificando caso a máquina disponibilizada esteja em índices inferiores.

É realmente necessário o envio juntamente com a proposta da cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado, tendo em vista que a etiqueta vem anexada em cada produto certificado pelo Inmetro, e que o acesso desta etiqueta se faz por meio da aquisição do produto, e que para esse edital estamos trabalhando com orçamento? Solicito a alteração deste tópico com a supressão deste requisito, considerando que fere o princípio da isonomia da participação entre as licitantes.

## **RESPOSTA 01:**

Conforme disposto no item 10.2 do Termo de Referência: “A relação constante do ANEXO A está sendo apresentada para conhecimento e referencial, podendo ser utilizado qualquer material similar com a mesma finalidade, desde que de primeira qualidade e que atenda às necessidades desta EPL.”

Faz-se necessária a existência do esterilizador, seja para talheres ou qualquer outro objeto.

Quanto ao envio da cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado, entendemos que poderá ser realizada no momento da entrega/apresentação do equipamento, sendo desconsiderada a exigência junto com a proposta.

## **CONCLUSÃO**

Por fim, considerando às disposições constantes no item 23 do Edital, ficam mantidas as demais informações e a data da abertura deste certame.

**TIAGO SEVERO COELHO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

Portaria n.º 232, de 1º de setembro de 2021.

Para fins de transparência e publicidade este ESCLARECIMENTO foi devidamente publicado nos seguintes endereços: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> (CONSULTAS > PREGÕES > AGENDADOS > CÓD. UASG “395001” > NÚMERO PREGÃO “042021”) e <https://www.epl.gov.br/pregao-eletronico-n-09-2021>.